



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8500729-38.2022.8.06.0026

Assunto: Comunicação de óbito, Cartório Único Registro Civil e Imóveis de Salitre/CE.

Interessados: Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salitre/CE..

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 202/2022-CGJUCGJ

O Cartório único de Registro Civil e Imóveis da Comarca de Salitre/CE encaminhou o Ofício nº. 20/2022, fls. 02/03, comunicando acerca do registro de óbito do Sr. Aluizio de Alencar, portador do CPF de nº. 097.647.113-24, falecido em 26 de janeiro de 2022, bem como, informando que o mesmo não possuía registro de nascimento ou de casamento na serventia em questão, por este motivo, requer que seja comunicado a todos os cartórios extrajudiciais com atribuição de Registro Civil de Pessoas Naturais – RPCN – para que procedam com as buscas em seus arquivos, a fim de que se realize a anotação do referido óbito.

Acolhendo informação firmada pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais à fl. 07, a Dra. Juliana Sampaio de Araújo, Juíza Corregedora Auxiliar competente pela matéria extrajudicial, sugeriu a expedição de ofício-circular às serventias extrajudiciais de RPCN do Estado do Ceará para conhecimento. (fl. 09)

Dessa forma, oficie-se às serventias extrajudiciais com atribuição de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o referido óbito, bem como solicitando que realizem a busca em seus acervos quanto ao registro de nascimento do Sr. Aluizio de Alencar, com cópia do Ofício nº. 20/2022 (fls.02/03).

Cópia desta decisão servirá como Ofício Circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226268162

Nome original: OFICIO CORG COM OBITO - assinado.pdf

Data: 07/03/2022 13:03:30

Remetente:

Maria Lucia Leite Diniz

Salitre - Cartório 2º Ofício Registro de Imóveis

TJCE

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Oficio comunicado de óbito

CARTÓRIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E IMÓVEIS
SALITRE-CE
MARIA LUCIA LEITE DINIZ
TITULAR
LUCELIA LEITE DINIZ
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Rua da Paz, n.º 18, Centro – Salitre – Ceará- CEP 63.155-000 –

NOTAS / REGISTRO CIVIL E IMÓVEIS/ REG. DE TIT. E DOCUMENTOS / P. JURÍDICA

Salitre, 04 de MARÇO de 2022.

Ofício nº 20/2022

Exmo. Sr.

Des. Paulo Airton Albuquerque Filho

Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Assunto:

Comunicação de Óbito

Maria Lucia Leite Diniz, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 261.712.603-04, na qualidade de tabeliã interina do Cartório de Notas e Registros Públicos de Salitre-CE, com sede na Rua da Paz, nº 18, centro, vem por meio deste, com o devido respeito à presença de V. Exa., comunicar tempestivamente a esta Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, o seguinte:

Que no dia 04 de fevereiro de 2022 foi lavrado no **LIVRO Nº C-00004 - FOLHA Nº 243V - TERMO Nº 2119- MATRÍCULA: 016618 01 55 2022 4 00004 243 0002119 91** o óbito de **ALUIZIO DE ALENCAR**, falecido aos 26 de janeiro de 2022, nascido em 8 de Junho de 1943, natural de Campos Sales CE, residente no seguinte endereço: Rua Antonio Pereira, nº 232, centro, Salitre CE, filho de **MARIA DAS DORES DE ALENCAR** e **SEBASTIÃO CANDIDO DE ALENCAR**, era portador dos documentos de identificação: CTPS 9267350 Série 0050-CE, CPF Nº: 097.647.113-24. Declaração de Óbito nº 329419064. A declarante **MARIA IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, capaz, portadora da CI/RG nº 1620662 SSP-PI, CPF 025.864.514-81, cuidadora do idoso, declarou que o mesmo não tinha registro de nascimento e/ou casamento.

Esta serventia fez busca na base do CRC e não consta nenhuma informação, requer, que seja comunicado para todos os cartórios extrajudiciais com atribuição de RCPN para que procedam buscas em seus arquivos, realize a anotação do referido óbito. Sem mais para o momento, consigna votos de elevada estima e consideração, ao mesmo tempo em que se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Maria Lucia Leite Diniz
Tabeliã Interina